191

LEI Nº 1.831, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.978

ADICIONA A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 2.666,70 AO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.781, DE 24/04/1.978.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Ao crédito especial autorizado pela Lei nº 1.781, de 24 de abril de 1.978, que "AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL A PESSOAS CARENTES DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", fica adicionada a importância de Cr$ 2.666,70 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS).

ARTIGO 2º -- A complementação a que se reporta o artigo anterior será coberta com recurso proveniente do excesso de arrecadação já verificado em rubricas do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de dezembro de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de dezembro de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente